

VI CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS DA LAAD

EDITAL DA 4ª OLIMPÍADA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS DA

LIGA

ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO (LAAD)

A Diretoria da Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito (LAAD) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) torna público que será realizada a 4ª OLIMPÍADA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS, em conformidade com as instruções contidas neste edital.

A Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito (LAAD) é uma associação civil e científica, sem fins lucrativos, laica e apartidária, com o objetivo de promover o aprofundamento teórico e prático na área de Direitos e Garantias Fundamentais, e de Direitos Humanos, contribuir na formação profissional e levar o conhecimento angariado a todos, ou ao máximo de pessoas possíveis, de forma a tornar os direitos mais acessíveis e eficazes.

É a primeira Liga Acadêmica do curso de Bacharelado em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), tendo sido criada no segundo semestre de 2018. Entretanto, somente no dia 20 de novembro de 2018 foi realizada a “1ª Aula Inaugural da LAAD”, iniciando as atividades, publicitando a criação da Liga e convocando os estudantes a serem Membros. Desta forma, essa data foi eleita como a data de aniversário da LAAD.

E, para comemorar o nascimento da LAAD idealizamos o Congresso de Direitos Humanos. O Congresso de Direitos Humanos da LAAD é um evento composto por variadas mesas redondas, sessões de apresentações de trabalhos científicos, minicursos e, até mesmo, debates acadêmicos, os quais, nesta

LIGA ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO

edição, buscarão conversar e refletir acerca dos novos rumos dos Direitos Humanos, bem como dos Direitos e Garantias Fundamentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Olimpíada de Estudos Constitucionais (OEC) é uma iniciativa da Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito (LAAD).

1.2. A OEC foi concebida para ser uma atividade educacional e acadêmica, desta forma tem por objetivos principais estimular o estudo do Direito Constitucional, disseminar boas práticas na condução de casos e contribuir para a formação de profissionais qualificados para atuar no país.

1.3. O ato da inscrição implica a plena concordância do participante com este Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A OEC será regida por este Edital e seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações.

1.5. A organização e condução do certame realizar-se-á sob a responsabilidade da Presidência da LAAD.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São dispostas apenas 16 (dezesseis) vagas.

2.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

2.3. A inscrição se perfaz pelo preenchimento do formulário:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJSzatqThEMwq5EcqrrJyO-gXno0w36j08LjvnQr_JgGLmMA/viewform?usp=pp_url

2.4. Poderão inscrever-se somente Membros Oficiais da Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito (LAAD).

2.5. Serão considerados Membros Oficiais aqueles que passaram em processo seletivo e participam efetivamente, mínimo duas faltas justificadas, das atividades

obrigatórias da LAAD, sendo estas as formações acadêmicas e os grupos de estudos.

2.6. Cada Membro só poderá se inscrever uma única vez.

2.7. A inscrição será pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de inscrição por procuração ou qualquer outro meio de representação.

2.8. As inscrições serão realizadas a partir do dia 23 de outubro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de novembro de 2024, devendo informar os dados solicitados no formulário.

2.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do participante a veracidade dos dados informados na Ficha de Inscrição, eximindo-se a Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.

2.11. A relação provisória para verificação dos dados preenchidos na ficha de inscrição será divulgada no site da LAAD a partir do dia 04 de novembro de 2024.

2.12. O participante inscrito que não figurar seu nome na relação provisória ou que tiver algum dado incorreto deverá encaminhar informações para a correção por e-mail para laad@laad.com.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação mencionada no subitem acima. Somente serão aceitas alterações se forem encaminhadas através de e-mail que coincida com o mesmo mencionado na ficha de inscrição.

2.13. A não regularização prevista no subitem acima, impedirá a participação do participante no processo de seleção.

LIGA ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO

2.14. A relação definitiva dos inscritos será divulgada no site da LAAD no dia 05 de novembro de 2024, bem como a relação de duplas da primeira fase de competição.

2.15. Será considerado participante oficial da Olimpíada as 16 (dezesseis) primeiras pessoas inscritas corretamente.

3. DA ELIMINAÇÃO DE PARTICIPANTES

3.1. A falta de ética, respeito, decoro, ou tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, causa eliminação do participante.

3.2. Qualquer ato ou omissão que fira os objetivos (tornar o direito mais justo acessível e eficaz, fomentar a pesquisa, valorizar o trabalho voluntário, trabalhar em equipe, desenvolver ações de extensão e ações sociais) e valores (Justiça, Acessibilidade, Boa Comunicação, Amizade e Diplomacia, Respeito, Integridade e Honestidade, Confiança e a Cooperação Transparência e Abertura, Trabalhar para fazer a diferença no mundo) da LAAD, causa eliminação do participante.

3.3. A não realização das etapas causa eliminação do participante.

3.4. A não presença virtual nas fases 1, 2 e 3 causam eliminação do participante.

3.5. A não presença presencial na fase 4 causa eliminação do participante.

3.6. Tratamento incorreto e/ou descortês por parte de qualquer participante a qualquer pessoa envolvida nesta Atividade causa eliminação do participante.

3.7. A Olimpíada consiste em uma atividade de disputa em que os participantes se enfrentarão, logo aquele participante que não alcançar pontuação na competição com sua dupla, será eliminado.

4. DA OLIMPÍADA.

4.1. É composta por 4 (quatro) fases eliminatórias.

4.2. A primeira fase acontecerá no dia 9 de novembro de 2024, sábado, no turno matutino (08h-12h), de forma virtual e será composta por 16 participantes.

LIGA ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO

- 4.3. A segunda fase acontecerá no dia 9 de novembro de 2024, sábado, no turno vespertino (14h-18h) de forma virtual e será composta por 8 participantes.
- 4.4. A terceira fase acontecerá no dia 9 de novembro de 2024, sábado, nos turnos noturno (18h-20h), de forma virtual e será composta por 4 participantes.
- 4.5. As fases virtuais serão realizadas pela plataforma do Streamyard, a qual para acessar não precisa baixar aplicativo ou ter uma conta, basta acessar o link, colocar seu nome e clicar no botão de entrar.
- 4.6. A quarta, e última, fase acontecerá no dia 09 de novembro de 2024, sábado, no turno noturno (20h-22h), de forma virtual e será composta por 2 participantes.
- 4.7. Em cada fase, os participantes serão divididos em duplas por ordem alfabética.
- 4.8. Cada participante de uma dupla terá direito a 3 (três) perguntas, as quais computam um ponto individualmente.
- 4.9. Serão classificados para as próximas fases os participantes que obtiverem a maior pontuação da dupla.
- 4.10. Em caso de empate na pontuação, o desempate deverá observar os seguintes

critérios:

- 4.10.1. Será realizada mais 1 (uma) pergunta para cada participante;
- 4.10.2. Caso a hipótese acima não se aplique, o desempate ocorrerá pela aplicação de uma rodada de 3 (três) perguntas para cada participante;
- 4.10.3. Caso a hipótese acima não se aplique, o desempate ocorrerá pela aplicação de uma avaliação escrita consistente na resolução de caso concreto, de forma que a resolução que

oferecer a resposta mais certa, o texto mais claro e coeso, e a fundamentação mais completa vence a rodada.

4.10.4. Se nenhum dos métodos supracitados for suficiente para solucionar o desempate, a Diretoria da LAAD determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

4.11. As perguntas tratarão acerca da matéria de Direito Constitucional.

4.11.1. As perguntas serão sorteadas para cada participante.

4.12. Cada participante terá o tempo de 30 segundos para pensar acerca da resposta, e ao final do tempo deverá emitir sua resposta automaticamente.

4.13. Respostas emitidas durante o tempo de 30 segundos não serão consideradas. 4.14. A Diretoria da LAAD abrirá a competição explicando as regras gerais. Em seguida, sorteará a ordem de resposta dos participantes. Ao estar determinado qual será o primeiro e o segundo a responder, a Diretoria sorteará a primeira pergunta para o primeiro competidor. Depois da leitura da pergunta e exposição visual, será iniciado o tempo de 30 segundos para o primeiro participante pensar. Ao término do tempo de 30 segundos, o primeiro participante deverá emitir sua resposta e a Diretoria da LAAD anunciar o resultado da primeira pergunta.

4.14.1. Em seguida, a Diretoria da LAAD sorteará a primeira pergunta para o segundo competidor. Após a leitura da pergunta e exposição visual, será iniciado o tempo de 30 segundos para o segundo participante pensar. Ao término do tempo de 30 segundos, o segundo participante deverá emitir a resposta e a Diretoria da LAAD anunciar o resultado da sua primeira pergunta.

4.14.2. Ulteriormente, a Diretoria da LAAD sorteará a segunda pergunta para o primeiro competidor. Após a leitura da pergunta e exposição

LIGA ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO

visual, será iniciado o tempo de 30 segundos para o primeiro participante pensar. Ao término do tempo de 30 segundos, o primeiro participante deverá emitir a resposta e a Diretoria da LAAD anunciar o resultado da sua segunda pergunta.

4.14.3. Após isso, a Diretoria da LAAD sorteará a segunda pergunta para o segundo competidor. Após a leitura da pergunta e exposição visual, será iniciado o tempo de 30 segundos para o segundo participante pensar. Ao término do tempo de 30 segundos, o segundo participante deverá emitir a resposta e a Diretoria da LAAD anunciar o resultado da sua segunda pergunta.

4.14.4. Dando prosseguimento, a Diretoria da LAAD sorteará a terceira e última pergunta para o primeiro competidor. Após a leitura da pergunta e exposição visual, será iniciado o tempo de 30 segundos para o primeiro participante pensar. Ao término do tempo de 30 segundos, o primeiro participante deverá emitir a resposta e a Diretoria da LAAD anunciar o resultado da sua terceira pergunta.

4.14.5. Assim, a Diretoria da LAAD sorteará a terceira e última pergunta para o segundo competidor. Após a leitura da pergunta e exposição visual, será iniciado o tempo de 30 segundos para o segundo participante pensar. Ao término do tempo de 30 segundos, o segundo participante deverá emitir a resposta e a Diretoria da LAAD anunciar o resultado da sua terceira pergunta.

4.14.6. Para finalizar, a Diretoria da LAAD anunciará o resultado da rodada.

5. DOS RECURSOS

5.1. Para cada resultado proclamado caberá pedido de revisão no prazo de 12 (doze) horas, dirigidos a Diretoria da LAAD, por meio do e-mail laad@laad.com.br.

5.2. Da decisão adotada em julgamento pela Diretoria não caberá interposição de outro recurso.

LIGA ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As atividades da Liga são extracurriculares, sem remuneração e não geram vínculo empregatício.
- 6.2. A OEC tem caráter recreativo e cultural.
- 6.3. A participação é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito, e nem gerando remuneração ou vínculo empregatício.
- 6.4. A participação não será contabilizada como atividade para o certificado de Membro Oficial da LAAD.
- 6.5. As atividades serão conduzidas e supervisionadas pela Diretoria da LAAD, visando à aprendizagem acadêmica, a acessibilidade ao direito e a promoção da justiça, com respeito à conduta profissional e à individualidade humana.
- 6.6. Todos os competidores receberão certificação de participação.
- 6.7. Os competidores que ficarem em primeiro, segundo e terceiro lugar receberão também certificação de menção honrosa.
- 6.8. Os competidores que ficarem em primeiro, segundo e terceiro lugar receberão prêmios materiais a serem divulgados.
- 6.9. Todos os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria da LAAD.
- 6.10. Dúvidas e informações sobre este concurso poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: laad@laad.com.br
- 6.11. Uma cópia deste Edital, assim como a divulgação do ganhador poderão ser obtidas no site: <http://www.laad.com.br>
- 6.12. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goiânia, 23 de outubro de 2024.